



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**
Forma de Fornecimento/Regime de Execução: **Parcelada**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo Administrativo nº: **2271805/2022**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

EMENDA PARLAMENTAR Nº 11343822000120001.

O Edital estará disponível em: <http://www.licitacoes-e.com.br>;
<http://wwwираquара.рa.гov.рu>.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto 182/2022, de 06 de janeiro de 2022, torna público para ciência dos interessados que realizará **licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de sistema de Registro de Preço, sob a forma de Fornecimento/execução - Parcelada, com base no Processo Administrativo nº 2271805/2022**, em sessão pública, por meio da Internet, através do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 939243

- 1.1. **Recebimento das Propostas: 06/06/2022 as 08h00min (horário de Brasília/DF)**
- 1.2. **Abertura das propostas: 08/06/2022 às 08h30 (horário de Brasília/DF)**
- 1.3. **Início da Disputa de Preços: 08/06/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF)**
- 1.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.
- 1.5. **Lance mínimo – R\$ 10,00 (dez reais).**
- 1.6. **tempo de um lance para outro- 10 segundos.**

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 - Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- A - ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- B - ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C - ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- D – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA;
- E – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- F – ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- G – ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93;
- H – ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- I - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO;
J - ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
K - ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário capacitado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site: www.licitacoes-e.com.br.

4. DO OBJETO DO PREGÃO

4.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência, anexo II deste Edital e, as normas vigentes que a ele se aplicam.

4.3. O Registro de Preços será formalizado após a homologação da Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo XI, deste Edital.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico: licitacao@iraquara.ba.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 48hs, no próprio endereço eletrônico do solicitante.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para o recebimento e abertura das propostas, atentando-se também para a data e horário de início da disputa, conforme disposto no item 1 deste Edital.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

8.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame, e a participação implicam aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.

8.2. É vedada a participação, em qualquer fase desta licitação, das empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que se encontre em situação de falência, dissolução ou liquidação;
- b) Que estejam constituídas sob a forma de consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que estejam suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, com fundamento no art.87, IV da Lei n.º 8.666/93 e, caso participem do processo licitatório, estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 97, parágrafo Único do mesmo diploma legal;
- e) Que estejam impedidas de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade for aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública, com fundamento no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- g) Que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) Que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações e dos recursos, quando interpostos;
- c) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- d) Conduzir a sessão pública na internet;
- e) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- f) Abrir as propostas de preços;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- j) Declarar o vencedor;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Adjudicar o objeto ao vencedor, se não houver recurso;
- m) Encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) Encaminhar eventuais irregularidades identificadas no Pregão Eletrônico, à Autoridade Competente, para a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma eletrônica, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação, conforme artigo 24, § 1º do Decreto 10.024/2019.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício, esta não suspenderá o curso do certame.

10.3. Caso seja acolhida as razões contra o ato convocatório, e a alteração decorrente seja relevante para a apresentação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao certame, deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@iraquara.ba.gov.br, indicado neste Edital.

11. CREDENCIAMENTO NO APPLICATIVO LICITAÇÕES-E

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

11.2. Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone 0800 729 0500, ou na Cartilha para Fornecedores, disponível na opção “Introdução às Regras do Jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

11.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Licitações-e.

11.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

11.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura de Iraquara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

12. PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, referente ao lote que deseja disputar, observando data e horário limite estabelecidos no item 1 deste Edital.

12.2. Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção Acesso Identificado, observando data e horário estabelecidos.

12.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

12.4. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previsto para a abertura, tornar-se-á publicamente conhecidas.

12.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

12.7. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso, deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

13. PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1 O Licitante deverá cadastrar sua proposta inicial sem identificação no sistema eletrônico Licitações-e, obedecendo o termo de referência do anexo II do edital.

13.2. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

13.3. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

13.4. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

13.5 – O licitante deverá apresentar juntamente com a habilitação, a proposta inicial escrita, que deverá constar:

13.5. 1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

13.5.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

13.5.3 - Descrição completa dos produtos em conformidade e condições deste Edital especificando a MARCA do fabricante.

13.5.4 - Preço unitário, total e global do lote, indicados em moeda corrente nacional, sendo o último (preço global do lote) expresso em valor numérico e por extenso.

13.5.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

13.5.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

13.5.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

13.6. Anexos que devem acompanhar a proposta de preço reformulada:

- a)** proposta escrita de preços, que deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance (modelo anexo III); **b)** declaração de elaboração independente de proposta (modelo anexo VIII); **c)** declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei no 123/2006) anexo IV; **d)** declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V); **e)** declaração de inexistência de fatos impeditivos (anexo X); **f)** instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (anexo VI).

14. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.2. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.

14.3. O modo de disputa será aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos, que durará 15 (quinze) minutos, e após passados o prazo de quinze minutos, o sistema encaminha o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances é automaticamente encerrada, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 33 do Decreto Lei 10.024/2019.

14.3.1 Transcorrido o prazo de até 10 minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.3.2 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima mencionadas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

14.3.3 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 15.3.1 e 15.3.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

14.3.4 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos itens 15.3.1 e 14.3.2, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 15.3.3.

14.3.5 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 15.3.4.

14.4. Se, ao final da disputa, o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador “robô”, será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

14.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação das mesmas estabelecidas no edital.

14.6. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

14.7. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

14.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

14.9. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

14.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

14.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

14.12. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

15. DOS LANCES ELETRÔNICOS

15.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

motivadamente a respeito, e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta válida.

15.2. Será desclassificada a proposta quando consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

15.3. Será desclassificada a proposta quando consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

15.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

15.5. O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

15.6. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar no 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

15.6.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

15.6.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

15.6.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

15.6.4. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

15.6.5. O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.6.6. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual no 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

15.6.7. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

15.7. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

15.8. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto neste edital.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta válida.

16.2. Será desclassificada a proposta quando consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

16.3. Será desclassificada a proposta quando consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

16.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

16.5. O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

16.6. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar no 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

16.6.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

16.6.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

16.6.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

16.6.4. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.6.5. O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.6.6. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual no 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

16.6.7. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

16.7. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

16.8. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto neste edital.

17. DA REGULARIDADE DOCUMENTAL





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

17.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da seguinte documentação: **a)** proposta escrita de preços, que deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance (modelo anexo III); **b)** declaração de elaboração independente de proposta (modelo anexo VIII); **c)** declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei no 123/2006) anexo IV; **d)** declaração que cumpre os requesitos de habilitação (anexo V); **e)** declaração de inexistência de fatos impeditivos (anexo X); **f)** instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (anexo VI); **g)** documentos de habilitação, acompanhados do anexo VII disponível no edital.

17.2. Os documentos deverão ser anexados no sistema eletrônico Licitações-e.

17.3. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta reformulada no sistema eletrônico Licitações-e, que deverá ser anexada em campo próprio quando solicitada pelo pregoeiro.

17.4. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, para a verificação da documentação acima mencionada.

17.6. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar no 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma do edital.

17.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.

17.9. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

18. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

18.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

18.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

18.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

18.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

18.7. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

18.8. A não regularização da documentação no prazo fixado no item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

18.9. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

18.10. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

18.11. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos itens entregues à Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

18.12. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

18.13. Para habilitação das licitantes será exigida documentação relativa a:

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

18.14. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade relativa para ao Alvará de Funcionamento da sede do Licitante.
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

18.15. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) O material objeto do LOTE deverá atender as normas brasileiras da ABNT, em conformidade com a legislação vigente;

18.15.1 Comprovação de a empresa proponente ter fornecido/executado os produtos/serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

apresentação de 01 (um) atestado ou certidão **ACOMPANHADOS DAS NOTAS FISCAIS**, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em que fique demonstrado o fornecimento/execução de produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente edital;

18.15.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas, quantidades e prazos com o objeto licitado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;

18.15.3. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público devem vir acompanhadas de publicação em Diário Oficial, do contrato e/ou extrato do contrato a que se refere o atestado;

18.15.4 Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei;

18.15.5 Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação;

18.15.6 Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, o licitante deverá informá-los por meio de declaração acostado ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.

18.16. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2020, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

c) As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentado.

e) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado ou Capital Social mínimo/patrimônio líquido de 10% do valor estimado da licitação.

f) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $>1,00$

g) ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- h) Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- i) ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00
- j) ILC = Ativo Circulante
- k) Passivo Circulante
- l) SG – SOLVENCIA GERAL >1,00
- m) SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$
- n)
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

18.17 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo IX.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

19.1. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, ao iniciar-se a fase de habilitação, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio, bem como os memoriais e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes.

19.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.2.1 Os termos do recurso deverão ser encaminhados obrigatoriamente à Pregoeira deste certame, citando o número do Pregão, Objeto e Identificação do Licitante Recorrente, sob pena de não conhecimento do recurso, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@iraquara.ba.gov.br.

20. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do Item anterior, importará na decadência do direito de recurso, ficando à Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto desta Licitação ao licitante declarando-o vencedor.

20.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

20.3. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos ou em desacordo com o disposto neste Edital, não serão conhecidos.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

20.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

23. DAS OBRIGAÇÕES

23.1 – Do Município

23.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

23.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

23.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

23.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

23.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

23.2 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

23.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

23.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

23.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

23.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

23.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

23.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

23.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

23.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

23.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

23.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

23.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

23.2.13 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

23.2.14 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

23.2.15 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

23.2.16 Arcar com todas as despesas do transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

24 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

24.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subseqüente a data da entrega do produto/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

24.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

24.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s)/serviços realizados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

24.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

24.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

24.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

24.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

24.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

25 – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

25.1 - O prazo de entrega dos produtos será em até no **máximo de 10 (DEZ) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

25.2 - A entrega deverá ser feita diretamente na Secretaria de Saúde, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

25.3 - O não cumprimento do prazo de entrega dos produtos sem justificativas convincentes, poderá ocasionar o cancelamento do Termo de Compromisso de Fornecimento.

25.4 - Na entrega dos produtos será observado que os rótulos devem ser identificados com:

- Nome do Produto, Marca do Fabricante;

- Data de Fabricação e Validade.

25.5 – Em nenhuma hipótese serão recebidos materiais de que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

25.6 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

25.6.1 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

25.6.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

25.7 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

25.8 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

25.9 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

25.10 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

25.11 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

25.12 Fica nomeado fiscal de contrato desse município o servidor Vinícíus Moreira da Silva, nomeado pelo decreto nº 21 de 06 de janeiro de 2022.

26. DAS PENALIDADES:

26.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

26.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

26.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

26.3.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

26.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos/execução dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

26.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

26.3.3 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- b) Deixar de fornecer os produtos ou de realizar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

26.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

26.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

26.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

26.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

26.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

26.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

26.9 As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

26.10 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

26.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

26.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Iraquara, Setor de Licitações, sito na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, ou no endereço eletrônico licitacao@iraquara.ba.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o certame.

27.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Iraquara, Setor de Licitações, sito na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba.

27.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

27.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

27.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

27.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

27.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

27.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.9. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

27.10. O Edital e a minuta do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

27.11 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

28. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

28.1. A Prefeitura Municipal de Iraquara-BA, convocará o vencedor do certame, por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

28.2. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Iraquara-BA e o licitante vencedor do certame, será formalizada de acordo com o Anexo X e terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

28.3. A critério da Prefeitura Municipal de Iraquara-BA, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a nota de empenho ou para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata.

28.4. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

28.5. A Contratante não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

28.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro de preço, após realizada a licitação específica, constatar que os preços obtidos são iguais ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar os preços registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação

28.7. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, com a devida justificativa por escrito, aceita pelo Diretor Presidente, à Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no edital e art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes respeitadas a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

29 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

29.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

30 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo XI).

30.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

30.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

30.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

30.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI N° 8.666/93.

31 - DOS EMPENHOS

31.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos/execução dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

31.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

31.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado ou dos serviços a serem executados, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento/execução (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

32 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

32.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

32.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

32.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Iraquara/BA, 24 de maio de 2022.

Zandra Vieira dos Santos
Pregoeira





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL N°: 025/2022

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Art. 6º, IX, e 7º I, ambos da Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta o Projeto Básico com o propósito fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida, através de Registro de Preço.

2. DO OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos hospitalares visa atender a demanda dos serviços prestados às pessoas carentes deste Município, destinando-se as necessidades e demanda dos clientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Iraquara, objetivando oferecer serviços públicos de melhor qualidade, com a agilidade necessária em condições favoráveis à segurança ao conforto e ao bem-estar dos munícipes usuários dos serviços de saúde.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os materiais solicitados serão entregues na Polyclinica do Posto Abdias Dourado, situada à Rua Rosalvo Felix, nº 74 – Centro, Iraquara-BA, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 (Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), situada à Rua Rosalvo Felix, nº74 Centro, Iraquara, de segunda a sexta feira das 8:00 hs às 17:30 hs, em perfeito estado de conservação e atendidas a exigências constantes no Edital.

5.2 Entregas em desacordo com as especificações solicitadas (embalagem, condições de uso, lote e validade) devem ser comunicados imediatamente ao fornecedor, se responsabilizando pela troca imediata do produto.

5.3 Os produtos serão entregues parceladamente, a critério da CONTRATANTE, não havendo nenhuma obrigatoriedade de consumo das quantidades estimadas.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 6.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
- 6.2.1 Entregar os produtos no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.
- 6.2.2 Substituir imediatamente os produtos que forem entregues fora das especificações do contrato.
- 6.2.4 Cumprir o contrato de modo satisfatório e de acordo com as determinações da presente.
- 6.2.5 Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município, aos beneficiários da aquisição ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
- 6.2.6 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida.
- 6.2.7 Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Saúde, no fornecimento de materiais de consumo (odontológico) nas quantidades e especificações deste a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.2.8 Os produtos a serem fornecidos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses.
- 6.2.9 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
- 6.2.10 Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência da presente prestação de serviços, para adoção das medidas cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 A Contratante Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 7.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a referida aquisição.
- 7.3 Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 7.4 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 7.5 Dever de informar a Vigilância Sanitária local quando das suspeitas de qualidade do produto ou falsificações para as devidas providências.

8. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pela Comissão de Recebimento de tais materiais, respeitada a rigorosa conferência.
- 8.2 Após a verificação, através de comunicação oficial da Comissão de recebimento dos medicamentos, serão indicadas as eventuais trocas e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

09. DO PRAZO

A aquisição que se refere ao objeto deste, atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período 12 meses.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da Empresa, e expedição da Nota Fiscal juntamente com requisição devidamente assinada após conferencia pelos membros da comissão, – Certificado de Cadastramento do FGTS- CRF, e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros.

10.2 Os materiais oriundos deste projeto, entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

11 - PROPOSTA REFORMULADA

11.1- A proposta reformulada deverá obedecer os valores unitários e global do referencial dessa administração, referencial esse que deverá ser informado para o licitante vencedor, para o mesmo adequar seus valores na sua proposta reformulada.

12. DAS PENALIDADES

Pela inexecução das condições estipuladas no referido certame, a Contratada ficará sujeita às penalidades da Lei 8.666/93, art. 86, 87, 88 e 102 de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e posteriores modificações.

Iraquara/BA, 24 de maio de 2022.

Tâmisa Pinto Fernandes
Coordenadora de Saúde Bucal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 025/2022

PLANILHA DE DESCRIÇÃO

1 - DO OBJETO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, FEITO EM ALUMÍNIO.	UND		10		
2	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FEITO EM ALUMÍNIO.	UND		5		
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FEITO EM ALUMÍNIO.	UND		5		
4	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, FEITO EM ALUMÍNIO.	UND		10		
5	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA VÁLVULA REGULADORA- Seu corpo é em metal cromado e possui cápsula e bilha em policarbonato com uma escala de 0 a 15 litros por minuto. Desenvolvido dentro das normas da abnt é um produto essencial para acompanhar o cilindro de	UND		10		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

oxigênio.

Informações: graduação de 0 a 15l p/minuto;
Esfera de inox;
Rosca macho 1/4 npt.

6	REANIMADOR COMPLETO DE SILICONE- ADULTO COMPOSIÇÃO: Balão em silicone autoclavável Adulto: 1600 ml; Máscara facial em silicone autoclavável ; Válvula superior e inferior autoclavável ;Reservatório autoclavável de 2500ml.	UND	10
7	REANIMADOR MANUAL INFANTIL em Silicone Autoclavável 121° Balão em silicone autoclavável, Máscara facial em silicone autoclavável, Válvula superior e inferior autoclavável, Reservatório autoclavável.	UND	10
8	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO - Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm ² , válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906.	UND	10
9	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO - Cabo em metal 2.5v para laringoscópio convencional médio: Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável Esterilizável e autoclavável		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	Tamanho: médio. Lâmina laringoscópio convencional standard macintosh curva Tamanhos de 0 até 5. Lâmina de laringoscópio convencional; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de eto, autoclavagem a vapor; acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Cabo standard médio: tamanho: médio; alimentação: 02 pilhas tipo c (não inclusas); garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Reg. Anvisa 80070210014. Lâmina macintosh curva: Lâmina macintosh curva nº0 neonatal; lâmina macintosh curva nº1 infantil; lâmina macintosh curva nº2 criança; lâmina macintosh curva nº3 adulto médio; lâmina macintosh curva nº4 adulto grande; lâmina macintosh curva nº5 adulto grande. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND	4
10	AUTOCLAVE - Sistema horizontal, secagem porta entreaberta, alimentação elétrica conforme definição do cliente Garantia do fabricante 2 anos Capacidade 21 litros Aviso imagem meramente ilustrativa Registro anvisa consulte Modelo do equipamento analógico Orientação leia o manual de instruções antes do uso Material da câmara inox Dimensões	UND	5





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	Peso (gramas) 29000 Altura (cm) 33,0 Largura (cm) 40,0 Comprimento (cm) 59,5		
11	CENTRÍFUGA DE BANCADA COM ROTOR, 24x10 ml VELOCIDADE 300-4000RPM, BIVOLT	UND	2
12	CONTADOR DE CÉLULAS - O contador de células (hemocitómetro), para células sanguíneas na visualização de microscopia. • Possui as funções de valor absoluto e contagem de 10 índices, permitindo assim a visualização dos dez grupos de células e de números totais ao mesmo tempo, com precisão, estabilidade funcional e boa monitoração no laboratório clínico. • Contagem máxima: dez grupos. • Capacidade de contagem de cada grupo: 0 ~ 99. • Voltagem: bivolt automático. • Consumo de energia: 5W. • Apresentação: unitário.	UND	1
13	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRAS- Cadeira para Coleta indicada para exames em geral em laboratórios, clínicas, hospitais, bancos de sangue, etc. - Duas (duas) braçadeiras laterais estofadas - Construído em tubos 7/8' pintados, tratamento anti- ferruginoso, pintura eletrostática à pó. - Assento e Encosto estofados em espumas D26, revestidos em corano (Cores opcionais: Preto, Branco, Azul Céu, Verde- Água e Cinza); - Pés com ponteiras plásticas;	UND	3





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	<ul style="list-style-type: none"> - Dimensões: 63 cm x 52 cm x 98 cm (C x L x A); - Suporta até 150 Kg 	
14	<p>POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA E COLETA- Para soroterapia com movimentos simultâneos, em até 4 posições reclinável, com movimento reclinável simultâneos modelo para coleta de sangue e medicações, proporcionando conforto ao paciente com seus movimentos acionados por manivela lateral. Suporte para braço em concha de material termoplástico, estrutura em tubo redondo 1" x 1,50 mm, reclinável 4 posições. Acompanha 01 concha para braço que pode ser colocada em ambos os lados.</p>	UND
		6
15	<p>SUPORTE PARA INJEÇÃO - Utilizado Como Suporte Para O Braço, Facilitando A Realização De Exames Clínicos. Diferenciais E Benefícios</p> <p>Armação Tubular De 7/8", Pintura Eletrostática; Regulagem De Altura; Base Com Tripé E Ponteiras Plásticas; Concha Em Aço, Revestida Com Courino.</p>	UND
		10
16	<p>CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO mínimo de 460 litros úteis, desenvolvida para armazenamentos de imunobiológicos, dentre outros termolábeis, vertical, formato externo e interno retangular, porta de vidro triplo, com sistema ante embaçamento, de alta vedação, gabinete interno construído totalmente em chapa de aço</p>	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

inoxidável, dotado de no mínimo 6 prateleiras deslizantes em aço inoxidável com ajuste de altura. Gabinete externo em aço inoxidável escovado, sobre chassi metálico e rodízios giratórios com freios de fácil travamento. Refrigeração por compressor hermético de baixo consumo de energia, selado, silencioso. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Sistema de circulação interna por ar forçado com direcionamento para cada prateleira, proporcionando homogeneidade de temperatura em todo interior e controle automático para desligamento do ar forçado quando na abertura de porta para evitar perda de temperatura ideal interna. Iluminação interna com luz de LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente acionada por painel de comando. Painel de comandos e controles frontal na parte superior, de fácil acesso e visualização, sistema microprocessado digital programável de 2°C a 8°C, display LCD ou LED, com rápida visualização dos parâmetros, sistema de alarme visual e sonoro, de máxima e mínima temperatura, porta aberta, falta de energia e bateria baixa. Dotado de bateria recarregável. Silenciador de alarme. Isolamento térmico em poliuretano injetado expandido de alta densidade, livre de

UND 4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

clorofluorcarboneto em todas a paredes, espessura mínima de 70mm. Memória para registro de temperatura máxima, mínima e momento, com registro de data e hora. Saída para USB e pen drive para registro de temperaturas, alarmes e eventos. Módulo discador para telefone, com discagem e envio de mensagem SMS para até 6 números de celular. Sistema de emergência para autonomia de até 24 horas. Certificado de calibração padrão, comprovado pelo INMETRO (RBC), Estabilizador de voltagem, Registro na ANVISA, manual em português, voltagem de 220 volts.

17	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA - Armário vitrine com 01 porta branco em laterais de vidro cristal. Altura 1500,00 cm ;Largura 50cm; Profundidade 40cm; Peso 21KG	UND	5
18	BALCÃO MESA DE EXAME CLÍNICO EM MDF com Suporte para Lençol Especificações: - Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina, 6 gavetas e 2 portas, puxadores cromados; - Gavetas deslizantes através de corrediças metálica; - Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim; - Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. - Suporte para lençol Dimensões: - Comprimento: 185 cm - Largura: 60 cm	UND	4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	- Altura: 80 cm		
19	BANQUETA GIRATORIA COM RODIZIO : Para consultórios, clínicas de estética, etc; Capacidade de até 120 kg. Composição assento com diâmetro de 34.50 cm, armação tubular de 7/8", pintura eletrostática, altura regulável por rosca, rodízios 2", revestimento em courvin	UND	10
20	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Construída em aço; Estrutura dobrável em duplo X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon acolchoado; Almofada em espuma injetada; Rodas traseiras de 24", raiadas com pneus infláveis; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon; Freios bilaterais reguláveis; Protetores de roupa com aba; Apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura; Apoios de braço escamoteáveis; Capacidade de 120 kg; Garantia do fabricante de 6 meses;	UND	4
21	CADEIRA DE RODAS INFANTIL - Características da cadeira de rodas modelo infantil recreio: - rodas dianteiras aro 06?, com pneus maciços e rodas traseiras aro 20?, com pneus infláveis. - largura do assento: 36 cm - profundidade do assento: 40 cm - altura encosto: 36 cm - altura do assento ao chão: 47 cm - comprimento total da	UND	4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	cadeira: 69 cm - largura total aberta: 61 cm - largura total fechada: 35 cm - altura do chão à manopla: 94 cm - peso da cadeira: 12 kg - capacidade máxima de peso: 70 kg - altura do chão ao ap de braço: 64 cm - altura do assento ao ap de braço: 16 cm	
22	CARRO DE CURATIVO - Características do carro de curativo: Estrutura tubular de aço inox 7/8" 22,22 mm com parede 1,22mm; Tampo e prateleira confeccionados aço inox 430, com 0,75mm de espessura; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes; Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) ao redor das prateleiras; Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm); Acompanha balde de inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro; Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro; Acabamento polido; Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro; Peso máximo suportado pela prateleira: 20 Kg.	UND 4
23	CARRO DE EMERGÊNCIA - Gabinete em aço carbono e pintura eletrostática em epóxi • Tampo em polímero liso com 02 divisórias • Haste de soro com altura regulável • 04 Gavetas, sendo 01 com	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

divisórios para medicamentos, 02 para instrumentos pequenos e 01 gavetão para instrumentos grandes

- Duplo sistema de travamento: 01 frontal para lacre ou cadeado e 01 lateral com Fechadura e chave de segurança
- 04 Rodízios giratórios, sendo 02 frontais com freios
- Suporte giratório em 360° para desfibrilador
- Para-choque embrorrachado por toda extensão do perímetro
- Régua com quatro tomadas e extensão
- Tábua de massagem em acrílico.

UND 5

Acompanha:

- Cabo de força tripolar de 2,00 metros;
- 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos;
- Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos;
- Suporte para soro com altura ajustável;
- Tábua para massagem cardíaca em acrílico,
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Trava para gavetas /basculante.

Dimensões: 52cm largura, 109cm altura, 72cm comprimento;

Peso: 63kg.

24 CARRO MACA
HOSPITALAR AÇO INOX
LEITO ESTOFADO,
Rodízios e Suporte de Soro
- 150Kg Carro Maca
Hospitalar com leito fixo
estofado; Estrutura em tubo
de aço inox redondo; Leito





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	estofado, com espuma Revestido em courvim D26;Cabeceira regulável através de cremalheira;Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox; Suporte para soro com 02 ganchos (T) em aço inox;Pára-choque de proteção na cabeceira e pés; Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal *Opcional Rodízios de 5".Dimensões: C 1,90 x L 0,60 x A 0,80m.	UND	2
25	CARRO MACA PADIOLA HOSPITALAR AÇO INOX PARA OBESOS Cap. 200Kg Especificações:Carro maca padiola hospitalar com estrutura em tubo de aço inox redondo reforçado para Obeso;Leito estofado 70cm, D28, revestido em Courvim, com cabeceira regulável; Grades laterais de baixar em tubo de aço inox redondo; Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox;Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal.Dimensões externas aproximadas:195 x 75 x 80 cmCapacidade Aprox.: Até 200Kg	UND	2
26	ESCADINHA 2 DEGRAUS AUXILIAR- Estrutura tubular em aço redondo; - piso em compensado revestido com borracha antiderrapante; - pintura eletrostática em pó.	UND	10
27	FOCO AUXILIAR E GINECOLÓGICO COM LÂMPADA DE LED - Com haste superior flexível e cromada. - pedestal com haste inferior pintada.		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- | | | |
|---|-----|----|
| - altura variável entre 100 a 150 cm. | | |
| - pintura em epóxi a 250° c de alta resistência. | | |
| - base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. | UND | 5 |
| - alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 hz. | | |
| - lâmpada de led (luz fria e branca). | | |
| - intensidade luminosa de 8.000 lux à 50 cm do campo observado. | | |
| Peso líquido: 5 kg ,medidas 15 x110 x 100 | | |
| - certificado inmetro. | | |
| Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. | | |
| Kit para limpeza profissional | | |
| - Um Carro Funcional América que transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. | | |
| O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza. | | |
| O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. | UND | 10 |
| A Placa Sinalizadora previne acidentes como escorregões nos ambientes que estão sendo limpos.Itens que compõem o kit: | | |
| 01 Carro Funcional América | | |





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas		
	01 Cabo Telescópico - 1,40 m		
	01 Garra Plástica Euro		
	01 Refi I Loop com cinta 320 g		
	01 Placa Sinalizadora Piso Molhado		
	01 Pá Pop		
	01 Conjunto Mop Pó - 60 cm		
29	MESA AUXILIAR CARDIOCARE- Medidas: 560x385x825 mm. Com rodízios e 1 gaveta	UND	10
30	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO EM INOX 40x40X80 .Com uso indicado para consultórios médico, clínicas odontológica e laboratórios, a mesa auxiliar hospitalar possui estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox.	UND	10
31	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO EM INOX 40x60X80 .Com uso indicado para consultórios médico, clínicas odontológica e laboratórios, a mesa auxiliar hospitalar possui estrutura em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de inox.	UND	10
32	MESA DE MAYO EM INOX, contem regulagem de altura e rodizio. A mesa de mayo em inox é um equipamento utilizado para descanso do equipamentos cirúrgicos tais como: tesouras, pinças, cubas e ETC. A Centercor disponibiliza modelos de mesa de mayo em inox com Armação tubular totalmente de Inox mais rodízios e altura regulável por roseta. Altura mínima: 80 cm. Altura máxima: 110	UND	10





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

33	<p>cm. Dimensões da bandeja. Comprimento: 49,5 cm. Largura: 33 cm</p> <p>MESA GINECOLÓGICA COM GAVETAS EM MDF - Mesa ginecológica com estrutura em MDF 15mm de espessura, revestida internamente e externamente em fórmica. Móvel com 3 gavetas e 2 portas com 01 prateleira interna, puxadores cromados, leito acolchoado em espuma D28 revestido em courvim, sendo cabeceira e peseira articuláveis em várias posições. Suporte para perneiras cromados e porta coxas estofado com altura regulável revestido em courvim. Acompanha Mesa Ginecológica gaveta p/ escoamento de líquidos em aço inox. Dimensões Aberta: 1,80mx0,60mx0,80m altura. Dimensões Fechada: 1,25x0,60x0,80 altura.</p>	UND	4
34	<p>NEGATOSCOPIO - Painel translúcido na cor branco leitoso. chave seletora de voltagem 127v/220v. alto brilho e ausência das áreas de sombra. não aparece a lâmpada. design moderno e inovador. fácil instalação e manuseio. inovador sistema de fixação das radiografias. alta luminosidade com baixo consumo energético. reator eletrônico que proporciona maior durabilidade à lâmpada. não apresenta risco de oxidação. especificações técnicas: chave liga/desliga: duas posições</p>	UND	4





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

-chave seletora de tensão:
127/220v
-painel: leitoso, translúcido,
branco
-material: metal cor do corpo
branco
-dimensões: 480x400x100
mm
-área visível: 450x350 mm
-peso: 4,2 kg
-voltagem: 127/220v
-frequência: 50/60 hz
-potência máxima: 30 w
-lâmpada: 2x 15w

35 BALANÇA
ANTROPOMÉTRICA
DIGITAL - Fabricada com
alto padrão de qualidade e
devidamente aferida pelo
ipem e homologada pelo
inmetro.
Modelo do equipamento
digital
Alimentação elétrica bivolt
Garantia do fabricante 12
meses
Categoria adulto
Registro anvisa
Função balança clínica
Orientação leia o manual de
instruções antes do uso
Capacidade 200 kg
Divisões 100g
Homologada pelo inmetro
sim

UND 10

36 BALANÇA INMETRO
PROFISSIONAL PORTÁTIL
200kg/50g- Balança ideal
para personal, nutricionista
e profissionais que
necessitam transportar a
balança, o peso é de 11,8kg
com fácil mobilidade,
principalmente por ter
bateria recarregável.
Balança Profissional
Transportável Eletrônica W-
200M LCD -Modelo W200
Portátil, Capacidade 200 Kg
Carga Mínima 1 Kg, Divisão
50 g, Dimensão 34 x 39 cm,
Prazo de Entrega 15 dias





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Úteis

Display com 06 dígitos em:
LED vermelho ou LCD com
backlight;
Teclado membrana em
policartônato de alta
resistência; Função TARA
até a capacidade máxima
da balança; Fonte de
alimentação externa de 90 a
240 VAC com chaveamento
automático (bivolt);
Consumo de 8 VA; Alça
fabricado em baquelite;
Plataforma em chapa de
aço carbono; Pintura
eletrostática epóxi branca
ou cinza;
Tapete adesivo em PVC;
Pés reguláveis em borracha
sintética; Homologadas pelo
INMETRO e aferidas pelo
IPEM; 01 ano de garantia;
Marca Welmy, Fabricante
Welmy, procedência
nacional; Assistência
técnica em todo o território
nacional.

Opcionais: Saída de dados
RS 232 para computador;
Kit adaptador RS 232 para
USB.

Bateria interna com duração
de 40 horas (disponível
apenas para os modelos em
LCD)

Bateria interna com duração
de 08 horas para o módulo
em LED

Peso bruto: 13,000 kg -

Peso Líquido: 11,800 kg

Altura (cm): 20 Largura
(cm): 44,5

Comprimento (cm): 61

Volume (m³): 0,0543

37 BALANÇA MÉDICA

PEDIÁTRICA -

- Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura em ABS;
- Pés reguláveis em borracha sintética;

UND 10





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- Acabamento na cor branca;
- Capacidade máxima 15 kg, divisões de 5g;
- Cadeira ergonômica para acomodar o bebê, possibilitando maior conforto;
- Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;
- Balança BIVOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada);
- Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;
- Função TARA até capacidade máxima da balança;
- Opcional: Saída de dados RS 232.

UND 10

Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.

- 38 • 01 ano de garantia;
 BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA - Capacidade 25kg x divisão 2g até 10kg e 5g até 25kg.
 Características: fonte automática "full range" externa. Entrada: 90-250vac, 50/60hz e saída 9vdc/1,5a
 Capa almofadada anti-germes, totalmente higienizável e atóxica.
 Possui desenho com temas infantis e proporciona maior conforto ao bebê. Balança pediatrica - o bebê pode ser pesado com roupas, cobertores ou até aparelhos médicos (utilizando-se a tara para descontar o peso excedente), com toda a precisão disponível desde os pequenos valores até a





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

capacidade máxima!
Tecnologia de ponta!
Funções do teclado
liga/desliga, tara 100%,
impressão, e z. O botão de
tara pode facilitar o cálculo
de peso do bebê, antes e
depois de mamar, peso de
fralda limpa e fralda suja,
pesagem com travesseiros,
cobertores, etc.teclado tipo
"membrana" de fácil
digitação em policarbonato
resistente, dispensando
proteções
adicionais.sonorização
durante digitação display lcd
(cristal líquido), evitando
consumo energético
excessivo. Visor somente
para operador para
indicação de peso. Parte de
trás da balança com
tampão, sem display.
Concha anatômica
construída especialmente
em polipropileno injetado na
cor extra-branco, é anti-
germes, totalmente
higienizável e atóxica – não
oferecendo nenhum risco a
saúde do bebê.
Gabinete em plástico abs
injetado na cor extra-branco.
Garantia de acabamento de
excelente qualidade, com
resistência e durabilidade.
Dimensões gabinete: 30l x
28p x 9,5a cm. Concha: 55p
x 33l x 8,5a cm.
Consumo 0,2w
Garantia 1 ano contra
qualsquer defeitos de
materiais e/ou fabricação

39 ESTADIÔMETRO
PORTÁTIL: em alumínio
com escala de medição
entre 210e 220 cm
resolução de 0,1cm
desmontável, acompanha
plataforma e bolsa para
transporte com alça.

UND 5

UND 10





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

40	<p>Garantia de 1 ano.</p> <p>Infantômetro Base</p> <p>Horizontal - medidor de comprimento para crianças que afere até 110 cm. O equipamento é fabricado em ABS, facilitando na higienização.</p> <p>Possui base para apoiar o bebê, trazendo estabilidade e conforto na medição do comprimento. Tem bordas arredondadas, é Compacto, Leve, portátil e desmontável em 2 partes.</p>	UND	10
41	<p>APARELHO DE PRESSÃO MESA OU PAREDE -</p> <p>Produto aprovado pelo INMETRO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pode ser adaptado à mesa ou parede • Livre de mercúrio • Visor claro que permite fácil visualização • Possui tubo em espiral de longo alcance e compartimento traseiro para armazenamento da braçadeira e pêra • Manguito e pêra livres de látex • Braçadeira em nylon com fecho em velcro e argola 	UND	10
42	<p>BATERIA</p> <p>RECARREGAVEL 9V é de uso geral, pode ser utilizada em brinquedos, equipamentos de medição, instrumentos musicais e outros tipos de aparelhos que utilizem bateria de 9v.</p> <p>Característica do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recarregável; • Voltagem: 9v / 320mAh; • Material: Ni-MH (Níquel Metal Hidreto); • 50 a 100% maior capacidade que as baterias de NiCd (Níquel Cádmio); • Menor efeito memória; • Não tóxica e não causa 	UND	20





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

43	dano ao meio ambiente. BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - Bolsa APH Impermeável;Confeccionada em Amalfi 300/900, Nylon 70, Manta Hidrorrepelente e Térmica;Alças em polipropileno de 40 mm;Tela em Polietileno;Zíper 10 mm;Costura Dupla; Uso de travete* em pontos de maior impacto,01 Cruz da Vida.Pezinhos tipo plaquetas de 5x4 cm.Elásticos	UND	6
44	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO VELCRO ADULTO		
	As Braçadeiras são componentes dos Aparelhos para Medir Pressão Arterial e adequadas para o tamanho de cada paciente. São fabricadas nos materiais Algodão e Nylon (Poliamida) em fechos Metal, Velcro ou Velcro/Argola conforme a aplicação necessária.	UND	20
45	CABO DE ECG PARA INSTRAMED CARDIOMAX / Inmax Series - 5 Vias	UND	2
46	CARREGADOR DE PILHAS INTELIGENTE Aplicação: - Carregar baterias de Ni- MH/Ni-Cd recarregáveis do tipo AA, AAA, SC, C, D e 9V Características: - Display LCD para exibição gráfica do estado da carga Exceto para 9V - Identificação automática de baterias de Ni-MH, fosfato de ferro de lítio - Carregamento de baterias de diferentes tipos simultaneamente, - Slots de carregamento independente entre si,		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- Proteção contra curto circuito e sobre carga,
- Proteção de excesso de temperatura desligando o carregador,
- Refresh function, para reparar baterias com baixa tensão(0 ~0,9V)
- Controle de carregamento inteligente por chip,
- Modo de controle de corrente de carga, para evitar flutuações de corrente que prejudicam as baterias,
- Encerra o carregamento qdo completar a carga.

UND 10

- Botão para descarga para AA, AAA, SC, C, D 350mA
- Especificação:
- Entrada: 100~240V AC 50/60Hz
 - Saída: 1,2V DC 1000mA, 9V DC 25mA
 - Baterias: AA, AAA, SC, C, D e 9V
 - Tipo de Baterias: Ni-Cd, Ni-Mh
 - Tela: LCD
 - Tamanho: 19,5 x 9 x 5 cm

ITENS INCLUSOS

1 x Carregador inteligente

1 x Cabo de energia

47 ELETRODO

CARDIÓLOGICO DE

MEMBROS - CARDIOCLIP

ADULTO - Jg com 04

unidades. Eletrodo de Membros Cardioclip. Modelo resistente e com maior flexibilidade para colocação nos membros - pernas e braços. Modelo universal compatível com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch e pino banana.

Eletrodos para Cardiologia indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço

Embalagem contém: kit com

UND 5





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

04 unidades nas cores preto, vermelho, amarelo e verde. Tamanho: adulto
Validade:
Indeterminada. Cardioclip compatível com cabos paciente para eletrocardiógrafos e monitores de marcas como Dixtal, Bionet, Edan, Mindray, Ge Marquette, Shiller, Cardioline, Nihon Kohden, Emai, Ecafíx, HP Philips, Burdick, Imftec, Instramed, Teb, dentre outras marcas.

48 ELETRODO
CARDIOLÓGICO DE
MEMBROS - CARDIOCLIP
INFANTIL - Jogo com 04
Unidades. Eletrodo de
Membros
Modelo resistente e com
maior flexibilidade para
colocação nos membros -
pernas e braços.
Modelo universal compatível
com eletrocardiógrafos e
seus respectivos cabos com
terminações em neo pinch e
pino banana. Eletrodos para
Cardiologia indicados para
utilização em procedimentos
de ECG em repouso ou
esforço. Embalagem contém:
kit com 04 unidades nas
cores preto, vermelho,
amarelo e verde.
Tamanho: infantil -
pediátrico
Validade:
Indeterminada. Cardioclip
compatível com cabos paciente para
eletrocardiógrafos e
monitores de marcas como
Dixtal, Bionet, Edan,
Mindray, Ge Marquette,
Shiller, Cardioline, Nihon
Kohden, Emai, Ecafíx, HP
Philips, Burdick, Imftec,
Instramed, Teb, dentre
outras marcas.

UND 5





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- | | | | |
|----|---|-----|---|
| 49 | <p>ELETRODO PRECORDIAL
DE ECG com Pera de Latex
- Universal - Jogo com 06
unidades Eletrodo
Precordial Completo com
Pera de Látex para exames
de ECG. Eletrodo Precordial
metal aço inox banhado em
prata clorada tipo ventosa
com pera de silicone para
ECG. Peras em látexModelo
universal são compatíveis
com eletrocardiógrafos e
seus respectivos cabos com
terminações em neo pinch e
pino banana. Eletrodos para
Cardiologia, são indicados
para utilização em
procedimentos de ECG em
repouso ou
esforçoEmbalagem contém:
06 unidades Base metálica
+ 06 unidades Pera de
sucção em látexTamanho:
AdultoValidade:
Indeterminada</p> | UND | 5 |
| 50 | <p>MINI BIKE - é um
equipamento bem prático no
qual você pode pedalar
sentado em uma cadeira ou
até mesmo no sofá da sua
casa. É um produto
desenvolvido por
fisioterapeutas, o qual
propicia os seguintes
benefícios : auxilia no
condicionamento físico,
estimulando a circulação
sanguínea e auxiliando na
recuperação de lesões
musculares; é baixo
impacto, sem prejudicar as
articulações dos seus
joelhos; previne o
surgimento de varizes e
câimbras; pode ser utilizada
para exercitar pernas e
braços; auxilia na
reabilitação; possui
regulagem de força com
botão ajustável de tensão, o
que permite variar a</p> | UND | 5 |





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

intensidade do treino; pode ser transportado facilmente, ocupa pouco espaço, é fácil de guardar em qualquer local; utilizada para exercitar e reabilitar braços e pernas.
Confeccionado em Aço carbono.

- 51 OFTALMOSCÓPIO -Para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares.
Indicado para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém nascidos. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem.
Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência.
Fácil substituição da lâmpada xenon. UND 4
Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado.
Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso.
Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa.
Cabo compatível com todas as cabeças.
Não contém látex.
Kit sobressalente que acompanham o produto:
01 estojo macio.
- 52 OTOSCÓPIO - Para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido.
Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem.
Leve, compacto e ergonômico, oferece alta





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

performance e maior
resistência.

Conexão para pera de
insuflação, possibilita avaliar
a mobilidade da membrana
timpânica (pera opcional).

Espéculos disponíveis em
diversos tamanhos e
modelos.

Fácil substituição da
lâmpada xenon.

UND 4

Cabo em metal com
revestimento termoplástico
reforçado.

Possui conveniente clip que
proporciona desligamento
automático ao ser fixado no
bolso

Acionamento através de
botão liga/desliga integrado.

Alimentação através de 2
pilhas alcalinas tipo aa.

Cabo compatível com todas
as cabeças. Não contém
látex.

Kit sobressalente que
acompanha o produto:
07 espéculos auriculares
2.5mm

07 espéculos auriculares
4.0mm

01 estojo luxo.

53 OXÍMETRO DE DEDO

Principais características *

Integrado com sonda de
SpO2 e módulo de exibição
de processamento *

Pequeno em volume \ leve
em peso e conveniente em
transportar

* Operação do produto é
simples, baixo consumo de
energia

* Exibição do valor de SpO2

* Exibição do valor da taxa
de pulso, exibição do gráfico
de barras

* Exibição de forma de onda
de pulso

* Com dados medidos
ultrapassa limites e função
de alarme de baixa tensão





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

* Indicação de baixa voltagem: Indicador de baixa voltagem aparece antes de funcionar anormalmente devido a baixa voltagem
 * Desligar automaticamente a função: Quando o dispositivo está sob o estado da interface de medição. Será automaticamente desligue em 5 segundos se o dedo cair fora da sonda
 * Formato de exibição pode ser salvo após o desligamento
 * Aparência pequena, mais apto para crianças
 Desempenho principal
 Modo de exibição: visor OLED de duas cores de 0,96 "
 Resolução de tela: 128 * 64
 Faixa de medição de SpO2: 0% a 100% (a resolução é de 1%).
 Precisão: 70% ~ 100%: ± 2%, abaixo de 70% não especificado.
 Alcance de Medição PR: 30 bpm ~ 250 bpm (a resolução é de 1 bpm)
 Precisão: ± 2bpm ou ± 2% (selecione maior)
 Desempenho de Medição em Enchimento Fraco
 Condição: A SpO2 e a taxa de pulso podem ser mostradas corretamente quando a taxa de enchimento do pulso é de 0,4%. O erro de SpO2 é de ± 4%, o erro da taxa de pulso é de ± 2 bpm ou ± 2% (selecione maior).
 Resistência à Luz
 Circundante: O desvio entre o valor medido na condição de luz artificial ou luz natural interna e a da câmara escura é inferior a ± 1%.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Consumo de energia:

menos de 80mA

Tensão: DC 3.6 V ~ 4.2 V

Fonte de Alimentação:

Bateria de Lítio recarregável
de tensão 3.6 x 1Hora de funcionamento da
bateria: 6 horas

Vida útil da bateria:

Carregue e descarregue
pelo menos 300 vezes.Tipo de segurança: bateria
interior, tipoBFRcarregável. Dimensão:
46 (L) x 40 (L) x 29 (A) mmPeso: Cerca de 35g (com
uma bateria recarregável de
botão)

Qualificação Aprovada CE

54 OXIMETRO DE PULSO -
CARACTERÍSTICAS DO
PRODUTO:
VISOR EM OLED DE DUAS
CORES, MAIS MODOS DE
EXIBIÇÃO (VERTICAL E
HORIZONTAL);
- BAIXO CONSUMO DE
ENERGIA, FUNCIONA POR
ATÉ 40 HORAS
CONTINUAMENTE;
- MEDIDA MESMO COM
AS UNHAS PINTADAS;
- INDICADOR DE BAIXA
TENSÃO QUANDO AS
PILHAS ESTIVEREM
FRACAS;
- DESLIGA
AUTOMATICAMENTE
APÓS 8 SEGUNDOS
INATIVO;
- RECOMENDADO PARA
VERIFICAÇÕES
PERIÓDICAS.

UND 5

55 PAINEL ELETRÔNICO DE
SENHA E GUICHÊ DIGITAL
A-FULL-SG 64X16 CM C/
EXIBIÇÃO DE
MENSAGENS E
CONTROLE SEM FIO
SEQUENCIAL

UND 4

56 PILHAS RECARREGÁVEIS
AA ; podem ser utilizadas





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

em qualquer aparelho que utilize pilhas AA.

Característica do Produto

- Tamanho AA (PEQUENA)
- Voltagem 1.2V
- 2700mAh – NI-MH
- Recarrega até 500 vezes.
- Cartela com 2 pilhas
- Caixa sub: 10 baterias
- Caixa máster: 120 baterias
- Utilizada em brinquedos, controles de vídeo games e diversos outros produtos.
- NCM 85075000
- EAN 6942449542380

UND 12

57 PILHAS RECARREGÁVEIS

AAA PRINCIPAIS

CARACTERÍSTICAS: Pilhas Recarregáveis AAA

1000mAH com 4 Unidades - CB050 ESPECIFICAÇÕES

DO PRODUTO: - Tensão:

1,2V - Capacidade: 1000 mAh - Alta capacidade -

UND 100

Vida útil de

aproximadamente 1000

ciclos de cargas -

Compatível com carregadores rápidos - Sem efeito de memória

58 SERRA ELÉTRICA DE

GESSO 220V - serra elétrica para a remoção de gesso Nevoni transforma o movimento giratório do motor em movimento oscilatório na lâmina do corte. Desta forma pode-se garantir que nenhum dano será causado à pele do paciente. Segurança total na remoção de gesso;

- Peso reduzido facilita o movimento do operador;
- Potência ideal, garante corte rápido e progressivo até partes mais densas do gesso;
- Cabo de 3 metros, permite maior mobilidade para o corte;

UND 2





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- Cabo anatômico, maior segurança no manuseio.
acessórios:
- 01 Lâmina de 2 pol
- 01 Lâmina de 2 ½ pol
- 01 Chave combinada de 12,7 mm ou ½ para a troca da lâmina
- 01 Folheto com manual de instruções

58	Suporte de monitor de sinais vitais hospitalar. Possui bandeja de 40cm de largura x 30cm de profundidade. Permite giro de até 25º da bandeja. Carga máxima 25kg. Confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Acompanha kit de parafusos para instalação. Disponível da cor branca. Possui ótima qualidade e acabamento.	UND	3
60	SUPORTE DE SORO DE PAREDE SIMPLES	UND	10
61	SUPORTE AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO DE PAREDE GRX C/ 4 CABIDES- Porta Avental Plumbífero de parede tipo cabide com capacidade para 4 aventais plumbíferos. (Avental de chumbo para operadores de raios X diagnóstico). Fixado na parede por parafusos e buchas. Base em aço tratado e pintado e cabides em aço inoxidável polido	und	5
62	SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL UNIVERSAL	UND	10
63	Termômetro Digital infravermelho de Parede - Termômetro Infravermelho Automático Inteligente modelo K3 de parede, 100%		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

original.

Aprovado pela ANVISA.

Acompanha 2 baterias!

Medição de
aproximadamente 50
pessoas por minuto. Sem
necessidade de contato e
de funcionário/ operador
manual.

Alarme sonoro para
temperatura corporal
superior a 37,5°C.

Carregamento via cabo
USB, 5V ou 12V. (na
tomada, computador, ou via
power bank). Conector
micro USB (o mais comum
do mercado)

O termômetro possui
sensores infravermelhos de
alta precisão, projetados
para utilização em
ambientes com alto fluxo de
pessoas. - Faixa de leitura
de 0o ~ 50oC e precisão de
± 0,2°C

Múltiplas opções de fixação:
O aparelho tem suporte
para fixação em tripé, fita
adesiva dupla face para ser
colado em paredes/ portas,
ou para fixação com
parafusos

Função Viva Voz: Pode ser
configurado para função de
voz em Português e em
mais de 8 Idiomas. Fala em
voz alta a temperatura do
cliente.

Indicadores:

Luzes e alarmes indicadores
de leitura, falha e alta
temperatura. Display grande
e com alta definição.

Tecnologia: Infravermelho ,
sem contato, automático.

Avisos (sonoro e
iluminação): Medição, erro e
alta temperatura

Precisão: Variação inferior a
0,2oC

Tela: Display Digital

UND 10





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Velocidade de Medição: 0,5
segundo

Dimensões: 170 x 115 x 140
mm

Distancia de Medição: 5cm
~ 10cm

Peso: 400 g
Faixa de Medição: 0o ~

50oC

Temperatura

Funcionamento: 10oC ~
40oC

Energia: USB ou Bateria
(inclusa) 5V, 12V

Instalação: Parafuso, fita
dupla face ou tripé (não
incluso)

NCM: 9025.1990

EAN 13: 7898668651565

Itens inclusos por
embalagem:

- 01 unidade do
Termômetro;
- 01 manual de instruções;
- 01 Cabo USB para
recarga;
- Fita dupla face para
fixação;
- 01 Parafuso para fixação;
- 02 Baterias modelo 18650
2200 Mah, 3.7V, sendo 1
dentro do equipamento + 1
de reserva.

Certificação Anvisa:
81178709002

Obs: - Bateria dura cerca de
1 semana em standby

64 ESCADA DE CANTO COM
RAMPA E CORRIMÃOS

DUPLOS - Escada de canto
com rampa e corrimãos
duplos, indicada para treino
de ambulação em degrau e
rampa, com e sem
apoio. Construída em
madeira

Envernizada ao natural
Em formato L

Com corrimãos duplos para
adultos e crianças (não
reguláveis)

Com rampa e degraus

UND

2





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Para adultos e crianças
Degraus e plataforma
revestidos com material
antiderrapante
3 degraus de 12cm de
altura
DIMENSÕES:
180 cm x 108 cm x 60 cm x
80 cm (CxLxH)
Peso: 68 kg
(aproximadamente)
GARANTIA
Garantia do Fabricante: 12
meses contra defeitos de
fabricação.

65 DEA - EQUIPAMENTO
COM DESFIBRILAÇÃO DE
1 A 200 JOULES. Forma de
onda bifásica, com sistema
automático de avaliação de
ecg que detecta complexos
qrs e identifica
automaticamente arritmias
malígnas que necessitam de
desfibrilação; utilização em
qualquer paciente.
Análise da impedância
torácica do paciente,
aumentando a eficácia na
desfibrilação e reduzindo o
risco de danos causados ao
coração; mensagem e
comando por texto e voz;
cartão para registro de
eventos e voz (20 minutos).
Descarga interna
automática após 30
segundos se não houver
disparo;
Tempo de carga: até 200j
menor que 4 segundos,
Cronômetro (contador de
segundos),
Relógio;
Utilização de pás adesivas
descartáveis (conector para
pás internas opcional),
comando de seleção de
carga e disparo pelas
mesmas; display de cristal
líquido que visualiza os
parâmetros de programação
pré e pós-choque, indicando

UND

1

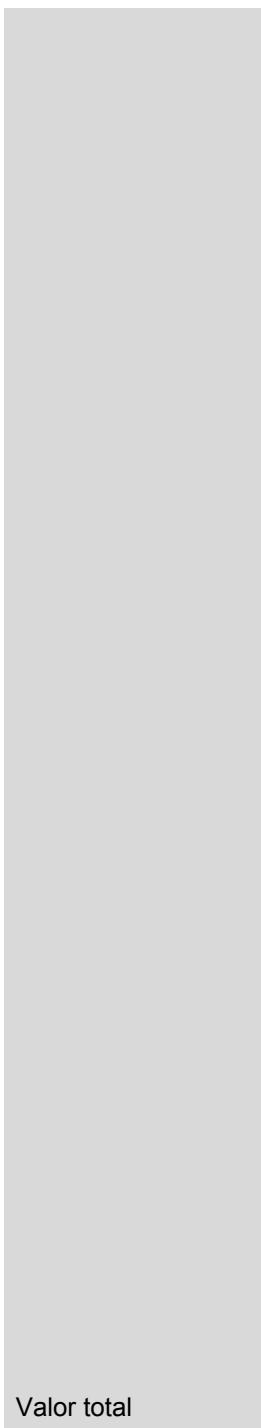




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000



Valor total

2 - DA JUSTIFICATIVA:

63





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2.1. A aquisição dos equipamentos hospitalares visa atender a demanda dos serviços prestados às pessoas carentes deste Município, destinando-se as necessidades e demanda dos clientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Iraquara, objetivando oferecer serviços públicos de melhor qualidade, com a agilidade necessária em condições favoráveis à segurança ao conforto e ao bem-estar dos munícipes usuários dos serviços de saúde.

3 - PAGAMENTO:

3.1. O Município de Iraquara/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos ou perfeita prestação dos serviços, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento/Serviços e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/prestação dos serviços.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.5. – Efetuar os serviços/ fornecimento imediatamente, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.6 – Fornecer/prestar os serviços objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue ou dos serviços realizados;

4.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1. A licitante entregará os produtos/executará os serviços nos locais indicados pelo Município imediatamente, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo Setor responsável.

6 - PROPOSTA REFORMULADA

6.1- A proposta reformulada deverá obedecer os valores unitários e global do referencial dessa administração, referencial esse que deverá ser informado para o licitante vencedor, para o mesmo adequar seus valores na sua proposta reformulada

OBS: O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso, para evitar o comprometimento da moralidade e isonomia do certame, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Iraquara/BA, 24 de maio de 2022.

Tâmisa Pinto Fernandes
Coordenadora de Saúde Bucal

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL N°: 025/2022

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ____/2022.

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Isc. Est.: _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2022, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde	MARCA	V. Unit.	V. Total

VALOR do Lote ____ (numérico e por extenso): R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 025/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*
- b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*
- c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do Representante Legal

*Assinatura do Contador responsável
Nº CRC*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 025/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° ____/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

*Assinatura
Identificação do declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 025/2022

ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal infra assinado, NOMEIA como seu procurador, o (s) Sr. (s) _____
Carteira (s) de identidade nº ___, CPF nº _____, para representá-la junto ao (à) Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretratáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 025/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Iraquara na Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ____/2022, do tipo Menor Preço _____ que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de ____ de 2022, às ____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL N°: 025/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;*
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e*
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do declarante)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 025/2022

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

72





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 025/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a):-----
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de habilitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 025/2022

ANEXO XI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO**





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

O Município de Iraquara – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, brasileira, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, EDITAL N° 025/2022**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras _____, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iraquara não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falar ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Iraquara e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em no **máximo 10 (dez) dias, em sua integralidade** a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável, **sob pena de incorrer em multa conforme a CLÁUSULA VII desse contrato.**

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuênciâa da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.06.02

Atividade: 2014/2017/2018/2036/2037/2055/2080/2082/2085/2152

Elemento de Despesa: 4490.52-0000

Fonte de Recurso: 2 Saúde 15% / 14 Transferência do Recurso do SUS

CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço POR ITEM**, para Registro de Preços N° 025/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara-Ba, _____ de _____ de 2022

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

